



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867-9780 / 9801 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825 / 9760
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2019

Denominação:

CNPJ/CPF n°:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Responsável por contato:

Obtivemos, através do acesso à página www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, de _____ de 2019.

Assinatura

Senhora Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações e Contratos, preferencialmente pelo e-mail: esther@jaguariuna.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Jaguariúna da responsabilidade da comunicação por meio e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867-9780 / 9801 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825 / 9760
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 **(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)**

ENTIDADE LICITADORA: Prefeitura do Município de Jaguariúna

INTERESSADA: Secretaria de Meio Ambiente – Departamento de Água e Esgoto

OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos para o almoxarifado do DAE

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço unitário por item

ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes e credenciamento): 13 de março de 2019, às 09:00 horas.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Rua Alfredo Bueno n. 1235 – Centro, na sala de sessão pública do Departamento de Licitações e Contratos.

DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S): 02 11 05 17.512.0067.2078 3.3.90.30.00 – Ficha 237 – Recurso Próprio / 02 11 06 17.512.0068.2079 3.3.90.30.00 – Ficha 246 – Recurso Próprio

FUNDAMENTO LEGAL: Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, pela Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006 (Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas) e Decreto Municipal nº 2509/2006.

A Prefeitura Municipal torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial e receberá os envelopes “A” (PROPOSTA DE PREÇOS) e “B” (HABILITAÇÃO), no local acima indicado.

1. DOCUMENTOS INTEGRANTES:

1.1 Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes ANEXOS:

ANEXO I – Especificações e Quantitativos;

ANEXO II – Modelo de Proposta;

ANEXO III – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte; (**FORA DOS ENVELOPES**);

ANEXO IV – Declaração não emprega menor;

ANEXO V – Minuta de Contrato;

ANEXO VI – Termo de Ciência e Notificação;

2. OBJETO

2.1. Aquisição de materiais hidráulicos para o almoxarifado do DAE, conforme especificações e quantitativos constantes no **ANEXO I**.

2.2. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867-9780 / 9801 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825 / 9760
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

2.3. O objeto deverá ser entregue em sua totalidade em até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato.

2.3.1. Todas as peças deverão ser entregues com certificados, conforme as normas vigentes.

2.3.2. Não serão aceitas peças segmentadas.

2.4. O objeto deverá ser entregue no Departamento de Água e Esgoto, localizado na Rua Maranhão, nº 420, Bela Vista, Jaguariúna-SP, das 8:00 às 16:00 horas, mediante prévio contato com a Luciana e/ou Daniela, por meio do telefone (19) 3867-4228 e/ou pelos e-mails dae.adm@jaguariuna.sp.gov.br / daniela.valerio@jaguariuna.sp.gov.br.

2.5. A entrega e o transporte do objeto são de total responsabilidade da licitante vencedora, sem quaisquer ônus para a Prefeitura.

3.0. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação **Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte**, sendo vedada a participação de:

3.2. Consórcios;

3.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar a qualquer órgão ou entidade da Administração direta e indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

3.4. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Jaguariúna;

3.5. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Jaguariúna.

4.0. CREDENCIAMENTO

4.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, será realizado o credenciamento e o recebimento dos envelopes dos proponentes.

4.1.1. O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, **FORA dos envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS” e “HABILITAÇÃO”**.

4.1.2. Quando se tratar de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar instrumento constitutivo no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.3. Quando se tratar de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.1.3.1. O instrumento de procuração deverá estar acompanhado pelo instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada na cláusula 4.1.2 e seguintes.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13910-027

Fone: (19) 3867-9780 / 9801 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825 / 9760

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

4.2. A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do proponente. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo proponente durante os trabalhos.

4.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.4. As participantes do certame deverão apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO III(Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte)** deste Edital, e apresentar **FORA dos envelopes “PROPOSTAS DE PREÇOS” e “HABILITAÇÃO”**.

4.5. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.

4.6. Encerrada a fase de credenciamento pela Pregoeira, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários, bem como receber os envelopes propostas de preços e habilitação.

4.7. O Licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentos defeituosos, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta de preço escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço unitário por item.

5.0. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Os Envelopes “A” – PROPOSTA DE PREÇOS e “B” – HABILITAÇÃO deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: _____

CNPJ N.º _____

ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: _____

CNPJ N.º _____

5.2. A ausência dos dizeres na parte externa do(s) envelope(s) não constituirá motivo para desclassificação do proponente que poderá inserir as informações faltantes.

5.3. Caso eventualmente ocorra a abertura do envelope B - Habilitação antes do envelope A - Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

6.0. CONTEÚDO DOS ENVELOPES



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867-9780 / 9801 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825 / 9760
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

6.1. O Envelope “A” – PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter a Proposta do proponente de acordo com o disposto no item 7 deste Edital.

6.2. O Envelope “B” – HABILITAÇÃO deverá conter a documentação de que trata o item 8 deste Edital.

7.0. ENVELOPE A – PROPOSTA

7.1.1. A proposta propriamente dita, em uma via, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubrica nas demais folhas, **deverá conter:**

7.1.2. Razão social, endereço completo, CNPJ/MF e Inscrição Estadual ou Municipal.

7.1.3. Número do pregão.

7.1.4. Local, data, assinatura e identificação do responsável, com sua respectiva função.

7.1.5. **Valor unitário, valor total e Marca/Modelo/Fabricante (para o item cotado)**, em moeda corrente nacional, incluindo os tributos incidentes e transporte, conforme modelo de Proposta em **ANEXO II (Modelo de Proposta)**.

7.1.6. A proposta deverá estar acompanhada de catálogo, para a verificação das especificações técnicas dos itens cotados.

7.2. **Validade da proposta:** mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão pública do Pregão.

7.3. A proposta de preços deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.4. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

7.5. O critério de julgamento das propostas de preços será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

7.6. Serão desclassificados os lances finais ou, na inexistência de lances, as propostas iniciais que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, pesquisados pelo órgão interessado.

7.7. Serão **DESLASSIFICADAS** as propostas de preços:

7.7.1. Que não atenderem às exigências do Edital e seus ANEXOS ou da legislação aplicável;

7.7.2. Omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867-9780 / 9801 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825 / 9760
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

7.7.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.

8. ENVELOPE B – HABILITAÇÃO

8.1. Será considerado habilitado o proponente que apresentar os documentos relacionados nos itens **8.5** e seguintes deste edital.

8.2. Constituem motivos para inabilitação dos proponentes:

8.2.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

8.2.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

8.2.3. A mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos (matriz e filial), com exceção do previsto no subitem 8.3.2;

8.2.4. O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

8.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, excepcionalmente autenticado, pela Pregoeira ou um dos membros da equipe de apoio, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet.

8.3.1. Para os documentos de regularidade fiscal, trabalhista e qualificação econômico-financeiro que não contenham prazo de validade expresso, serão aceitos quando emitidos até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de sua apresentação, salvo as provas de inscrição no CNPJ e nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, cuja aceitação não fica condicionado a esse prazo.

8.3.2. O proponente poderá apresentar documentos referentes à matriz (sede) e/ou filial (domicílio) da empresa, desde que apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimento diversos, exceto a Prova de Regularidade para com o FGTS e INSS, quando houver recolhimento centralizado desses tributos.

8.3.3. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

8.4 Habilitação Jurídica

a) Em se tratando de Sociedades Empresariais ou Simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, para as primeiras, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, para as segundas, conforme o caso, e nos termos da Lei. No caso de Sociedades por Ações, o estatuto deverá estar acompanhado do documento de eleição de seus administradores. Em se tratando de Empresa Individual, o seu registro comercial.

a.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13910-027

Fone: (19) 3867-9780 / 9801 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825 / 9760

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim exigir.

8.4.1 Os documentos relacionados na alínea “a” deste subitem não precisarão constar do envelope “Documentos para Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.5. Regularidade Fiscal, Trabalhista e Qualificação Econômica – Financeira

A documentação relativa à Regularidade Fiscal, Trabalhista e Qualificação Econômico-Financeira consistirá em:

8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda.

8.5.2. Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.5.3. Prova de regularidade relativa à Fazenda Federal e à Seguridade Social – INSS em nome do licitante, as quais deverão ser comprovadas através da apresentação de **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL RFB/PGFN** expedida pela Secretaria da Receita Federal, com prazo de validade em vigor

8.5.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão negativa de débitos tributários estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda ou pela Procuradoria Geral do Estado, ou declaração de isenção ou não incidência, assinada pelo representante legal da licitante.

8.5.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da Proponente, através de Certidão Negativa de Débitos Mobiliários.

8.5.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

8.5.7. Prova de regularidade relativa a débitos de natureza trabalhista, demonstrando situação regular no cumprimento de obrigações estipuladas pela legislação trabalhista, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.5.8 Declaração assinada por representante legal do proponente de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo **ANEXO IV (Declaração não emprega menor)**.

8.5.9 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, nos últimos 180 (cento e oitenta) dias que antecedem a abertura da licitação quando o prazo de sua validade não estiver definido.

8.5.9.1. Nas hipóteses em que a Certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867-9780 / 9801 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825 / 9760
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

comprovante de homologação/deferimento pelo juízo competente ao Plano de Recuperação Judicial/Extrajudicial em pleno vigor.

8.5.10. As provas de regularidade deverão ser feitas em Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

8.5.11. As licitantes deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.5.12. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do Contrato.

8.5.13. Considera-se positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

8.5.14. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa

8.5.15. A não regularização da documentação, no prazo previsto na cláusula anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

8.6. OUTROS DOCUMENTOS

8.6.1. Declaração assinada por representante legal da empresa de que as peças serão entregues com certificados, conforme as normas vigentes.

9. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

9.1. No dia, hora e local designados no edital será realizada sessão pública para recebimento das propostas de preços, da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4 deste edital.

9.2. Feito o credenciamento, a Equipe de Apoio receberá também, a **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo III)**; após, será realizada a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, sendo as mesmas rubricadas e analisadas por todos os presentes.

9.3. Após, serão analisadas as propostas, observadas as especificações descritas e caso não estejam em conformidade com as exigências contidas neste Edital, serão desclassificadas.

9.4. Durante a análise não será aceita manifestação verbal dos representantes credenciados, sendo tal manifestação permitida em momento oportuno, ou seja, antes da adjudicação do objeto.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867-9780 / 9801 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825 / 9760
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

9.5. O tempo para formulação de lances verbais e para determinação do valor entre lances será acordado entre os credenciados e a Pregoeira, por ocasião do início da Sessão Pública.

9.6. Em seguida, será identificada a proposta de menor preço unitário por item.

9.7. Os preços unitários superiores a 10% (dez por cento) da proposta de menor preço, não irão para a fase de lances verbais.

9.8. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos do item 9.7 deste edital, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.9. Em caso de empate de melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

9.10. Não será permitido uso de quaisquer meios de comunicação eletrônicos (aparelhos celulares, rádios, palm top, internet e similares) para realização de consultas quanto aos lances a serem ofertados, evitando assim a extensão desnecessária do procedimento licitatório.

9.11 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço unitário por item.

9.12. A Sra. Pregoeira convidará individualmente os proponentes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais em valor inferior ao da última proposta, a partir do autor da proposta classificada de maior preço unitário por item, e os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.13. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.14. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do proponente da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo proponente, para efeito de ordenação das propostas.

9.15. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário por item e os valores estimados para a licitação.

9.16. Quando comparecer um único proponente ou houver uma única proposta válida, caberá à Pregoeira verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

9.17. Declarada encerrada a etapa de lances, a Sra. Pregoeira examinará a aceitabilidade do preço da classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.18. Considerada aceitável a proposta de menor preço unitário por item, obedecidas às exigências fixadas no edital, será declarado vencedor e após será aberto seu envelope contendo os documentos de habilitação, para confirmação das suas condições habilitatórias.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867-9780 / 9801 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825 / 9760
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

9.19. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, será adjudicado o objeto ao licitante vencedor, desde que não ocorra nenhuma manifestação motivada dos demais representantes.

9.20. Se o proponente desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de um valor que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

9.21. Nas situações previstas nos itens 9.14, 9.15, 9.16 e 9.19 deste edital, a Sra. Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

9.22. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

9.23. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes habilitação devidamente rubricados pelos presentes ficarão sob a guarda da Prefeitura Municipal, sendo exibidos aos proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

10. RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita antes da adjudicação do objeto ao licitante vencedor, com registro em ata da síntese das suas razões, quando então, dependendo do resultado do recurso, a licitação seguirá um dos destinos constantes deste item 10 do edital.

10.2. O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo.

10.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. A falta de manifestação motivada do proponente na sessão importará a decadência do direito de recurso.

10.5. Caso não haja recurso a Sra. Pregoeira, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor do melhor preço por item, encaminhando o processo para homologação pela autoridade competente.

10.6. Caso haja recurso, os interessados deverão protocolar razões do recurso no Departamento de Protocolo e Arquivo desta Prefeitura, observado o horário de funcionamento específico do setor, ou enviá-lo via e-mail para o endereço eletrônico recursos_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br, no prazo de três dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais proponentes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.6.1. O recurso indeferido pela Pregoeira será submetido à autoridade competente que poderá ratificar a decisão da Pregoeira e conseqüentemente adjudicar o objeto e homologar o procedimento, ou retificar a decisão, determinando a reparação de algum ato realizado no procedimento; o ato será refeito, dando-se continuidade ao certame a partir da correção do vício.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867-9780 / 9801 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825 / 9760
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

10.6.2. O recurso deferido pela Pregoeira, convencendo-se da necessidade de reforma da decisão, retornará à fase questionada, corrigindo o vício processual e dando prosseguimento ao certame.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Homologada a licitação, o adjudicatário será convocado para assinatura do Contrato e Termo de Ciência e Notificação (**ANEXO V e VI**), constando as condições e forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, fazendo a mesma parte integrante deste Edital, devendo atender a convocação no prazo de 05 (cinco) dias.

11.2. Quando o adjudicatário convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou se recusar a assinar o Contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Na entrega em sua totalidade, com os certificados, a **CONTRATADA** encaminhará a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) para o e-mail dae.adm@jaguariuna.sp.gov.br, com cópia para dae.adm2@jaguariuna.sp.gov.br e daniela.valerio@jaguariuna.sp.gov.br, a qual será conferida e vistada pelo fiscal do contrato e encaminhada à Secretária de Meio Ambiente, para atesto e rubrica.

12.2. Deverá estar indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) o número do Pregão, bem como o número do Contrato.

12.3. Também deverá estar indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), número da Agência e o número da conta bancária do Banco do Brasil S/A., na qual serão efetivados os pagamentos.

12.4. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

12.4.1. Na ausência do número da agência e conta bancária do Banco do Brasil S/A não será efetivado o pagamento.

12.5. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **LICITANTE VENCEDORA**, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado. Como referência poder-se-á aplicar o IPCA-E para atualização monetária.

13. PENALIDADES

13.1. Será desclassificada ou inabilitada, se for o caso, e ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de 30% (trinta por cento) do valor total de sua proposta, lance ou oferta, de acordo com a gravidade da infração, a licitante/adjudicatária que:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867-9780 / 9801 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825 / 9760
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

13.1.1. Convocada dentro do prazo de validade da sua proposta recusar-se ou omitir-se a assinar o Contrato;

13.1.2. Não regularizar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista no prazo previsto, em caso de ME, EPP e COOP (equiparada nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07);

13.1.3. Desistir da proposta, lance ou oferta, dentro do prazo de sua validade, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado.

13.2. Será desclassificada ou inabilitada, se for o caso, e será aplicada a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a licitante que:

13.2.1. Fraudar a licitação; ou

13.2.2. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou

13.2.3. Apresentar documento falso.

13.3. Por descumprimento de cláusulas editalícias ou pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratada poderá, garantida a defesa prévia no respectivo processo, sofrer as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta, nos termos dos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02:

13.3.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente;

13.3.2. Multa, na seguinte situação:

13.3.2.1. De 30% (trinta por cento) do valor da inadimplência, em caso de inexecução parcial ou total do fornecimento ou de descumprimento de qualquer cláusula editalícia, hipótese em que será efetivada a rescisão unilateral do Contrato.

13.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Jaguariúna, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na hipótese de praticar atos fraudulentos na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ou apresentar documento falso.

13.4. Nos casos de declaração de inidoneidade, a empresa penalizada poderá, decorrido o prazo de 05 (cinco) anos da declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a empresa ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e desde que cessados os motivos determinantes da punição.

13.5. As multas serão, após o regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente, ou descontadas dos créditos da Contratada.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13910-027

Fone: (19) 3867-9780 / 9801 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825 / 9760

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

13.6. As penalidades previstas de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a multa prevista no subitem 13.3.2.

13.7. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo a licitante/contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Contratante.

13.8. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As proponentes deverão observar todas as cláusulas deste Edital, uma vez que o seu descumprimento acarretará as sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má-fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

14.2. O fornecimento do objeto deverá estar rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

14.3. Fica assegurado à Prefeitura Municipal o direito de:

14.3.1. Adiar a data de abertura do presente Pregão, dando conhecimento aos interessados, com a antecedência de pelo menos um dia, antes da data inicialmente marcada;

14.3.2. Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

14.3.3. Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações, quando estas afetarem a formulação das propostas.

14.4. A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irrevogável das normas deste Edital e seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

14.5. É facultada à Pregoeira, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

14.6. O presente Edital e seus anexos, será disponibilizado para consulta a partir do dia 18 de fevereiro de 2019, no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Alfredo Bueno nº 1235 – Centro, nos seguintes horários: das 8:00 às 16:00 horas, sendo fornecido o respectivo comprovante de aquisição. Será ainda disponibilizado, sem ônus no portal eletrônico www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br.

14.7. A proponente que pretender obter esclarecimentos sobre ou impugnar este Edital e seus anexos deverá solicitá-los por escrito, por meio de carta, telegrama ou *e-mail*, enviados ao



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867-9780 / 9801 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825 / 9760
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

endereço abaixo, até 03 (três) dias úteis antes da data estabelecida para a apresentação das propostas, e serão atendidos, dentro do menor prazo possível, pela Prefeitura Municipal, que comunicará por escrito aos demais interessados que tenham retirado os Editais. No caso de ausência da solicitação pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação. Enviar pedidos de esclarecimentos para o endereço e/ou telefones descritos abaixo:

Prefeitura Municipal de Jaguariúna, Rua Alfredo Bueno nº 1235 – Centro, telefone (19) 3867-9780 / 9801 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825 / 9760, no horário compreendido das 08:00 às 16:00 horas, ou através do e-mail: esther@jaguariuna.sp.gov.br

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações deste Edital.

Jaguariúna, 15 de fevereiro de 2019.

Antônia M. dos S. X. Brasilino
Departamento de Licitações e Contratos



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867-9780 / 9801 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825 / 9760
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO I – Especificações e Quantitativos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 – Aquisição de materiais hidráulicos para o almoxarifado do DAE

ITENS	IMAGEM DOS ITENS	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTD.	UNID.
1		Colarinho PEAD Ponta PE100 SDR 11 DN75 - NBR 14463 - Conexão hidráulica denominada colarinho. - Diâmetro Nominal da peça de 75 milímetros (mm) - Material: Polímero de Alta Densidade (PEAD) - PE100 (esta classificação é realizada conforme o valor da tensão circunferencial admitida pelo material) - SDR 11 (resultado do cálculo da relação entre diâmetro e espessura conforme norma ABNT NBR 14463) - ABNT NBR 14463 (Associação Brasileira de Normas Técnicas - Norma Brasileira - Órgão Oficial que estabelece regras, diretrizes e ou características acerca do material).	20	pç
2		Curva 90° PEAD Eletrofundição DN250 PE100 SDR 11 PN16 - NBR 14462 - Conexão hidráulica soldada a partir do método de Eletrofundição (processo de fusão ou soldagem por meio de um equipamento que fornece tensão elétrica controlada por tempo suficiente para fundir os materiais) - Diâmetro Nominal da peça de 250 milímetros (mm). - Material : Polímero de Alta Densidade (PEAD) -PE100 (esta classificação é realizada conforme o valor da tensão circunferencial admitida pelo material) - SDR 11 (resultado do cálculo da relação entre diâmetro e espessura conforme norma ABNT NBR 14462).(Associação Brasileira de Normas Técnicas - Norma Brasileira - Órgão Oficial que estabelece regras, diretrizes e ou características acerca do material).	2	pç
3		Flange AC Lisa para colarinho de PEAD DN75 PN10 - DIN 16963; NBR 14463 - São conexões utilizadas em sistemas hidráulicos de alta pressão e de grande importância na montagem de tubulações. Utilizada principalmente para unir dois componentes em uma tubulação. Diâmetro Nominal da peça de 75 milímetros (mm). - Material : Aço. - NBR 14463 - (Associação Brasileira de Normas Técnicas - Norma Brasileira - Órgão Oficial que estabelece regras, diretrizes e ou características acerca do material).	20	pç



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867-9780 / 9801 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825 / 9760
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

4		Junta Gibault De FOFO DN150 - NBR 14243 - São utilizadas em reparos, por encamisamento, e em uniões de trechos de tubulação com materiais diferentes. Diâmetro Nominal da peça de 150 milímetros (mm) - Material: De FoFo (material fabricado em MPVC (PVC modificado) - NBR 14243 - (Órgão Oficial que estabelece regras, diretrizes e ou características acerca do material).	15	pç
5		Junta Gibault FOFO Adaptador Cimento Amianto x PVC DN 85 - NBR 14243 - São utilizadas em reparos, por encamisamento, e em uniões de trechos de tubulação com materiais diferentes. Diâmetro Nominal da peça de 85 milímetros (mm) - Material: De FoFo (material fabricado em MPVC (PVC modificado) - NBR 14243 - (Órgão Oficial que estabelece regras, diretrizes e ou características acerca do material).	30	pç
6		Kit Cavalete DN20 3/4" em PVC PR 0,75 Mpa - NBR 10925 - Conductor de água potável em trecho de tubulação compreendido entre o ponto de derivação da rede de distribuição de água ao hidrômetro. Diâmetro Nominal da peça de 20 milímetros (mm) - Material: PVC (Policloreto de Vinila). - NBR 10925 - (Órgão Oficial que estabelece regras, diretrizes e ou características acerca do material).	300	pç
7		Redução PEAD Eletrofusão PE100 SDR 11 DN 110 X 75 mm - NBR 14462 - Conexão hidráulica com a finalidade de unir/conectar de forma eficiente e produtiva dois tubos de diâmetros diferentes. Soldada a partir do método de Eletrofusão (processo de fusão ou soldagem por meio de um equipamento que fornece tensão elétrica controlada por tempo suficiente para fundir os materiais) Diâmetro Nominal da peça de 110 milímetros (mm) x 75 milímetros (mm) - Material: Polímero de Alta Densidade (PEAD) - PE100 (esta classificação é realizada conforme o valor da tensão circunferencial admitida pelo material) - SDR 11 (resultado do cálculo da relação entre diâmetro e espessura conforme norma ABNT NBR 14462) - Órgão Oficial que estabelece regras, diretrizes e ou características acerca do material).	10	pç



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867-9780 / 9801 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825 / 9760
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

8		Redução PEAD Eletrofusão PE100 SDR 11 DN 75 X 63 mm - NBR 14462 - Conexão hidráulica com a finalidade de unir/conectar de forma eficiente e produtiva dois tubos de diâmetros diferentes. Soldada a partir do método de Eletrofusão (processo de fusão ou soldagem por meio de um equipamento que fornece tensão elétrica controlada por tempo suficiente para fundir os materiais) Diâmetro Nominal da peça de 75 milímetros (mm) x 63 milímetros (mm) - Material: Polímero de Alta Densidade (PEAD) - PE100 (esta classificação é realizada conforme o valor da tensão circunferencial admitida pelo material) - SDR 11 (resultado do cálculo da relação entre diâmetro e espessura conforme norma ABNT NBR 14462) - Órgão Oficial que estabelece regras, diretrizes e ou características acerca do material).	10	pç
9		Redução PEAD Eletrofusão PE100 SDR 11 DN 200 X 160 mm - NBR 14462 - Conexão hidráulica com a finalidade de unir/conectar de forma eficiente e produtiva dois tubos de diâmetros diferentes. Soldada a partir do método de Eletrofusão (processo de fusão ou soldagem por meio de um equipamento que fornece tensão elétrica controlada por tempo suficiente para fundir os materiais) Diâmetro Nominal da peça de 200 milímetros (mm) x 160 milímetros (mm) - Material: Polímero de Alta Densidade (PEAD) - PE100 (esta classificação é realizada conforme o valor da tensão circunferencial admitida pelo material) - SDR 11 (resultado do cálculo da relação entre diâmetro e espessura conforme norma ABNT NBR 14462) - Órgão Oficial que estabelece regras, diretrizes e ou características acerca do material).	5	pç
10		Registro de Esfera Borboleta Marrom - Fêmea / Fêmea - 3/4" PVC - NBR 11306 - Utilizado principalmente para regular a vazão ou interromper o fluxo de um ponto de utilização. É designado como fêmea pois a peça possui reentrâncias nas duas extremidades que se encaixam numa peça com saliências, designada macho. Diâmetro Nominal da peça de 25 milímetros (mm) ou 3/4" (em polegadas). - Material: PVC (Policloreto de Vinila) - NBR 11306 - (Órgão Oficial que estabelece regras, diretrizes e ou características acerca do material).	300	pç
11		Registro de Esfera Borboleta Marrom - Macho / Fêmea - 3/4" PVC - NBR 11306 - Utilizado principalmente para regular a vazão ou interromper o fluxo de um ponto de utilização. É designado como macho / fêmea pois a peça traz um encaixe com uma saliência (macho) e na outra extremidade, uma reentrância (fêmea). - Diâmetro Nominal da peça de 25 milímetros (mm) ou 3/4" (em polegadas). - Material: PVC (Policloreto de Vinila) - NBR 11306 - (Órgão Oficial que estabelece regras, diretrizes e ou características acerca do material).	300	pç



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867-9780 / 9801 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825 / 9760
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

12		Registro de Esfera Borboleta Marrom - macho / macho - 3/4" PVC - NBR 11306 - Utilizado principalmente para regular a vazão ou interromper o fluxo de um ponto de utilização. É designado como macho pois a peça possui saliências nas duas extremidades que se encaixam numa peça com reentrâncias (fêmea).- Diâmetro Nominal da peça de 25 milímetros (mm) ou 3/4" (em polegadas) - Material: PVC (Policloreto de Vinila) - NBR 11306 - (Órgão Oficial que estabelece regras, diretrizes e ou características acerca do material).	200	pç
13		Registro de gaveta DN160 para PVC marrom - NBR 14968 - O registro de gaveta tem a função de trabalhar totalmente aberto ou totalmente fechado, ou seja, sua função não é regular a vazão e sim interromper o fluxo de água em uma instalação. - Diâmetro Nominal da peça de 160 milímetros (mm) - Material: PVC (Policloreto de Vinila) - NBR 14968 - (Órgão Oficial que estabelece regras, diretrizes e ou características acerca do material).	10	pç
14		Tee de compressão DN20 para PEAD Bitola 20 x 20 x 20 mm - NBR 9798 - Conexão hidráulica utilizada em redes de tubos de polietileno (PEAD) com a finalidade de conduzir uma nova rede perpendicular à principal, sendo todas elas com a mesma bitola. O tee de compressão possui engate rápido dispensando o uso de cola e máquinas para sua instalação. - Diâmetro Nominal da peça de 20 milímetros (mm) - Material: PVC (Policloreto de Vinila) - NBR 9798 - (Órgão Oficial que estabelece regras, diretrizes e ou características acerca do material).	4	pç
15		Tee de serviço autotravado 110 x 20 mm para PEAD articulado - NBR 15083 - É utilizado principalmente para derivação das redes desenvolvidas com tubos de PEAD, com a tubulação em carga.- Diâmetro Nominal da peça de 110 milímetros (mm) para 20 milímetros (mm) - Material: PEAD (Polietileno de Alta Densidade) - NBR 15083 - (Órgão Oficial que estabelece regras, diretrizes e ou características acerca do material).	50	pç
16		Tee de serviço eletrofundido PEAD 200 x 20 PE100 SDR 11 em carga - NBR 14462 - É utilizado principalmente para derivação das redes desenvolvidas com tubos de PEAD, com a tubulação em carga. - Diâmetro Nominal da peça de 200 milímetros (mm) para 20 milímetros (mm) - Material: PEAD (Polietileno de Alta de Densidade) - NBR 14462 - (Órgão Oficial que estabelece regras, diretrizes e ou características acerca do material).	8	pç
17		Tubo branco 3/4" Água Fria roscável PN 750 Kpa PVC 6,3 - NBR 5648 - É utilizado para montagens e instalações em água fria. - Diâmetro Nominal da peça de 25 milímetros (mm) ou 3/4" (em polegadas). - NBR 5648 - (Órgão Oficial que estabelece regras, diretrizes e ou características acerca do material).	10	BR



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867-9780 / 9801 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825 / 9760
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

18		Tubo PEAD DN 110 PE100 SDR 11 PN 16 - NBR 15561 - Utilizado para montagens e instalações de circuitos hidráulicos. Soldado a partir do método de Eletrofusão (processo de fusão ou soldagem por meio de um equipamento que fornece tensão elétrica controlada por tempo suficiente para fundir os materiais) - Diâmetro Nominal da peça de 110 milímetros (mm). - Material : Polímero de Alta Densidade (PEAD) -PE100 (esta classificação é realizada conforme o valor da tensão circunferencial admitida pelo material) - SDR 11 (resultado do cálculo da relação entre diâmetro e espessura conforme norma ABNT NBR 15561). - (Órgão Oficial que estabelece regras, diretrizes e ou características acerca do material).	4	RL
19		Tubo De FOFO azul DN 150 classe 20 - NBR 7665/07 - Destina-se à aplicação em sistemas adução a distribuição de água à temperatura ambiente. Material: Fabricados em MPVC (Policloreto de Vinila Modificado), suportando uma pressão de até 1 Mpa ou 10 kgf/cm². Diâmetro Nominal da peça de 150 milímetros (mm). Classe 20 - Classificação hidráulica que faz com que os tubos suportem altas pressões de serviço. - NBR 7665/07 - (Órgão Oficial que estabelece regras, diretrizes e ou características acerca do material).	30	UNID.
20		Tubo De FOFO DN 100 classe 20 - NBR 7665/07 - Destina-se à aplicação em sistemas adução a distribuição de água à temperatura ambiente. Fabricados em MPVC (Policloreto de Vinila Modificado), suportando uma pressão de até 1 Mpa ou 10 kgf/cm². Diâmetro Nominal da peça de 100 milímetros (mm). Classe 20 - Classificação hidráulica que faz com que os tubos suportem altas pressões de serviço. - NBR 7665/07 - (Órgão Oficial que estabelece regras, diretrizes e ou características acerca do material).	20	UNID.
21		Tubo PVC marrom classe 20 DN100 - NBR 7362 - Utilizado para montagens e instalações de redes de esgoto. Diâmetro Nominal da peça de 100 milímetros (mm). - Material : Fabricados em MPVC (Policloreto de Vinila Modificado), suportando uma pressão de até 1 Mpa ou 10 kgf/cm².- Classe 20 - Classificação hidráulica que faz com que os tubos suportem altas pressões de serviço. - NBR 7362 - (Órgão Oficial que estabelece regras, diretrizes e ou características acerca do material).	14	UNID.

OBSERVACÕES:

- 1) Todas as imagens são meramente ilustrativas.
- 2) Não serão aceitas peças segmentadas.
- 3) Todas as peças devem ser entregues com certificados, conforme normas vigentes.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867-9780 / 9801 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825 / 9760
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 – Aquisição de materiais hidráulicos para o almoxarifado do DAE

Razão Social da Empresa: _____

CNPJ: _____

Inscrição Estadual ou Municipal: _____

Endereço: _____

ITENS	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTD.	UNID.	Modelo / Marca / Fabricante	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Colarinho PEAD Ponta PE100 SDR 11 DN75 - NBR 14463 - Conexão hidráulica denominada colarinho. - Diâmetro Nominal da peça de 75 milímetros (mm) - Material: Polímero de Alta Densidade (PEAD) - PE100 (esta classificação é realizada conforme o valor da tensão circunferencial admitida pelo material) - SDR 11 (resultado do cálculo da relação entre diâmetro e espessura conforme norma ABNT NBR 14463) - ABNT NBR 14463 (Associação Brasileira de Normas Técnicas - Norma Brasileira - Órgão Oficial que estabelece regras, diretrizes e ou características acerca do material).	20	pç			
2	Curva 90° PEAD Eletrofusão DN250 PE100 SDR 11 PN16 - NBR 14462 - Conexão hidráulica soldada a partir do método de Eletrofusão (processo de fusão ou soldagem por meio de um equipamento que fornece tensão elétrica controlada por tempo suficiente para fundir os materiais) - Diâmetro Nominal da peça de 250 milímetros (mm). - Material : Polímero de Alta Densidade (PEAD) -PE100 (esta classificação é realizada conforme o valor da tensão circunferencial admitida pelo material) - SDR 11 (resultado do cálculo da relação entre diâmetro e espessura conforme norma ABNT NBR 14462).(Associação Brasileira de Normas Técnicas - Norma Brasileira - Órgão Oficial que estabelece regras, diretrizes e ou características acerca do material).	2	pç			
3	Flange AC Lisa para colarinho de PEAD DN75 PN10 - DIN 16963; NBR 14463 - São conexões utilizadas em sistemas hidráulicos de alta pressão e de grande importância na montagem de tubulações. Utilizada principalmente para unir dois componentes em uma tubulação. Diâmetro Nominal da peça de 75 milímetros (mm). - Material : Aço. - NBR 14463 - (Associação Brasileira de Normas Técnicas - Norma Brasileira - Órgão Oficial que estabelece regras, diretrizes e ou características acerca do material).	20	pç			
4	Junta Gibault De FOFO DN150 - NBR 14243 - São utilizadas em reparos, por encamisamento, e em uniões de trechos de tubulação com materiais diferentes. Diâmetro Nominal da peça de 150 milímetros (mm) - Material: De FoFo (material fabricado em MPVC (PVC modificado) - NBR 14243 - (Órgão Oficial que estabelece regras, diretrizes e ou características acerca do material).	15	pç			
5	Junta Gibault FOFO Adaptador Cimento Amianto x PVC DN 85 - NBR 14243 - São utilizadas em reparos, por encamisamento, e em uniões de trechos de tubulação com materiais diferentes. Diâmetro Nominal da peça de 85 milímetros (mm) - Material: De FoFo (material fabricado em MPVC (PVC modificado) - NBR 14243 - (Órgão Oficial que estabelece regras,	30	pç			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13910-027

Fone: (19) 3867-9780 / 9801 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825 / 9760

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

	diretrizes e ou características acerca do material).					
6	Kit Cavalete DN20 3/4" em PVC PR 0,75 Mpa - NBR 10925 - Conductor de água potável em trecho de tubulação compreendido entre o ponto de derivação da rede de distribuição de água ao hidrômetro. Diâmetro Nominal da peça de 20 milímetros (mm) - Material: PVC (Policloreto de Vinila). - NBR 10925 - (Órgão Oficial que estabelece regras, diretrizes e ou características acerca do material).	300	pç			
7	Redução PEAD Eletrofusão PE100 SDR 11 DN 110 X 75 mm - NBR 14462 - Conexão hidráulica com a finalidade de unir/conectar de forma eficiente e produtiva dois tubos de diâmetros diferentes. Soldada a partir do método de Eletrofusão (processo de fusão ou soldagem por meio de um equipamento que fornece tensão elétrica controlada por tempo suficiente para fundir os materiais) Diâmetro Nominal da peça de 110 milímetros (mm) x 75 milímetros (mm) - Material: Polímero de Alta Densidade (PEAD) - PE100 (esta classificação é realizada conforme o valor da tensão circunferencial admitida pelo material) - SDR 11 (resultado do cálculo da relação entre diâmetro e espessura conforme norma ABNT NBR 14462) - Órgão Oficial que estabelece regras, diretrizes e ou características acerca do material).	10	pç			
8	Redução PEAD Eletrofusão PE100 SDR 11 DN 75 X 63 mm - NBR 14462 - Conexão hidráulica com a finalidade de unir/conectar de forma eficiente e produtiva dois tubos de diâmetros diferentes. Soldada a partir do método de Eletrofusão (processo de fusão ou soldagem por meio de um equipamento que fornece tensão elétrica controlada por tempo suficiente para fundir os materiais) Diâmetro Nominal da peça de 75 milímetros (mm) x 63 milímetros (mm) - Material: Polímero de Alta Densidade (PEAD) - PE100 (esta classificação é realizada conforme o valor da tensão circunferencial admitida pelo material) - SDR 11 (resultado do cálculo da relação entre diâmetro e espessura conforme norma ABNT NBR 14462) - Órgão Oficial que estabelece regras, diretrizes e ou características acerca do material).	10	pç			
9	Redução PEAD Eletrofusão PE100 SDR 11 DN 200 X 160 mm - NBR 14462 - Conexão hidráulica com a finalidade de unir/conectar de forma eficiente e produtiva dois tubos de diâmetros diferentes. Soldada a partir do método de Eletrofusão (processo de fusão ou soldagem por meio de um equipamento que fornece tensão elétrica controlada por tempo suficiente para fundir os materiais) Diâmetro Nominal da peça de 200 milímetros (mm) x 160 milímetros (mm) - Material: Polímero de Alta Densidade (PEAD) - PE100 (esta classificação é realizada conforme o valor da tensão circunferencial admitida pelo material) - SDR 11 (resultado do cálculo da relação entre diâmetro e espessura conforme norma ABNT NBR 14462) - Órgão Oficial que estabelece regras, diretrizes e ou características acerca do material).	5	pç			
10	Registro de Esfera Borboleta Marrom - Fêmea / Fêmea - 3/4" PVC - NBR 11306 - Utilizado principalmente para regular a vazão ou interromper o fluxo de um ponto de utilização. É designado como fêmea pois a peça possui reentrâncias nas duas extremidades que se encaixam numa peça com saliências, designada macho. Diâmetro Nominal da peça de 25 milímetros (mm) ou 3/4" (em polegadas). - Material: PVC (Policloreto de Vinila) - NBR 11306 - (Órgão Oficial que estabelece regras, diretrizes e ou características acerca do material).	300	pç			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867-9780 / 9801 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825 / 9760
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

11	Registro de Esfera Borboleta Marrom - Macho / Fêmea - 3/4" PVC - NBR 11306 - Utilizado principalmente para regular a vazão ou interromper o fluxo de um ponto de utilização. É designado como macho / fêmea pois a peça traz um encaixe com uma saliência (macho) e na outra extremidade, uma reentrância (fêmea). - Diâmetro Nominal da peça de 25 milímetros (mm) ou 3/4" (em polegadas). - Material: PVC (Policloreto de Vinila) - NBR 11306 - (Órgão Oficial que estabelece regras, diretrizes e ou características acerca do material).	300	pç			
12	Registro de Esfera Borboleta Marrom - macho / macho - 3/4" PVC - NBR 11306 - Utilizado principalmente para regular a vazão ou interromper o fluxo de um ponto de utilização. É designado como macho pois a peça possui saliências nas duas extremidades que se encaixam numa peça com reentrâncias (fêmea).- Diâmetro Nominal da peça de 25 milímetros (mm) ou 3/4" (em polegadas) - Material: PVC (Policloreto de Vinila) - NBR 11306 - (Órgão Oficial que estabelece regras, diretrizes e ou características acerca do material).	200	pç			
13	Registro de gaveta DN160 para PVC marrom - NBR 14968 - O registro de gaveta tem a função de trabalhar totalmente aberto ou totalmente fechado, ou seja, sua função não é regular a vazão e sim interromper o fluxo de água em uma instalação. - Diâmetro Nominal da peça de 160 milímetros (mm) - Material: PVC (Policloreto de Vinila) - NBR 14968 - (Órgão Oficial que estabelece regras, diretrizes e ou características acerca do material).	10	pç			
14	Tee de compressão DN20 para PEAD Bitola 20 x 20 x 20 mm - NBR 9798 - Conexão hidráulica utilizada em redes de tubos de polietileno (PEAD) com a finalidade de conduzir uma nova rede perpendicular à principal, sendo todas elas com a mesma bitola. O tee de compressão possui engate rápido dispensando o uso de cola e máquinas para sua instalação. - Diâmetro Nominal da peça de 20 milímetros (mm) - Material: PVC (Policloreto de Vinila) - NBR 9798 - (Órgão Oficial que estabelece regras, diretrizes e ou características acerca do material).	4	pç			
15	Tee de serviço autotravado 110 x 20 mm para PEAD articulado - NBR 15083 - É utilizado principalmente para derivação das redes desenvolvidas com tubos de PEAD, com a tubulação em carga.- Diâmetro Nominal da peça de 110 milímetros (mm) para 20 milímetros (mm) - Material: PEAD (Polietileno de Alta Densidade) - NBR 15083 - (Órgão Oficial que estabelece regras, diretrizes e ou características acerca do material).	50	pç			
16	Tee de serviço eletrofusão PEAD 200 x 20 PE100 SDR 11 em carga - NBR 14462 - É utilizado principalmente para derivação das redes desenvolvidas com tubos de PEAD, com a tubulação em carga. - Diâmetro Nominal da peça de 200 milímetros (mm) para 20 milímetros (mm) - Material: PEAD (Polietileno de Alta de Densidade) - NBR 14462 - (Órgão Oficial que estabelece regras, diretrizes e ou características acerca do material).	8	pç			
17	Tubo branco 3/4" Água Fria roscável PN 750 Kpa PVC 6,3 - NBR 5648 - É utilizado para montagens e instalações em água fria. - Diâmetro Nominal da peça de 25 milímetros (mm) ou 3/4" (em polegadas). - NBR 5648 - (Órgão Oficial que estabelece regras, diretrizes e ou características acerca do material).	10	BR			
18	Tubo PEAD DN 110 PE100 SDR 11 PN 16 - NBR 15561 - Utilizado para montagens e instalações de circuitos hidráulicos. Soldado a partir do método de Eletrofusão (processo de fusão ou soldagem por meio de um equipamento que fornece tensão elétrica controlada por tempo suficiente para fundir os materiais) - Diâmetro Nominal da peça de 110 milímetros (mm). - Material : Polímero de Alta Densidade (PEAD) -PE100 (esta classificação é realizada conforme o valor da tensão circunferencial admitida pelo material) - SDR 11 (resultado do cálculo da relação entre diâmetro e espessura conforme norma ABNT NBR	4	RL			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867-9780 / 9801 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825 / 9760
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

	15561). - (Órgão Oficial que estabelece regras, diretrizes e ou características acerca do material).					
19	Tubo De FOFO azul DN 150 classe 20 - NBR 7665/07 - Destina-se à aplicação em sistemas adução a distribuição de água à temperatura ambiente. Material: Fabricados em MPVC (Policloreto de Vinila Modificado), suportando uma pressão de até 1 Mpa ou 10 kgf/cm². Diâmetro Nominal da peça de 150 milímetros (mm). Classe 20 - Classificação hidráulica que faz com que os tubos suportem altas pressões de serviço. - NBR 7665/07 - (Órgão Oficial que estabelece regras, diretrizes e ou características acerca do material).	30	UNID.			
20	Tubo De FOFO DN 100 classe 20 - NBR 7665/07 - Destina-se à aplicação em sistemas adução a distribuição de água à temperatura ambiente. Fabricados em MPVC (Policloreto de Vinila Modificado), suportando uma pressão de até 1 Mpa ou 10 kgf/cm². Diâmetro Nominal da peça de 100 milímetros (mm). Classe 20 - Classificação hidráulica que faz com que os tubos suportem altas pressões de serviço. - NBR 7665/07 - (Órgão Oficial que estabelece regras, diretrizes e ou características acerca do material).	20	UNID.			
21	Tubo PVC marrom classe 20 DN100 - NBR 7362 - Utilizado para montagens e instalações de redes de esgoto. Diâmetro Nominal da peça de 100 milímetros (mm). - Material : Fabricados em MPVC (Policloreto de Vinila Modificado), suportando uma pressão de até 1 Mpa ou 10 kgf/cm².- Classe 20 - Classificação hidráulica que faz com que os tubos suportem altas pressões de serviço. - NBR 7362 - (Órgão Oficial que estabelece regras, diretrizes e ou características acerca do material).	14	UNID.			

Valor Total (soma dos totais dos itens cotados): R\$ _____ (_____)

Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública do Pregão.

Data, e assinatura do responsável

Dados do responsável pela assinatura do contrato (devidamente comprovado pela documentação apresentada no envelope HABILITAÇÃO, Procuração com poderes específicos ou Contrato Social).

NOME:

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

RG:

CPF:

ENDEREÇO:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867-9780 / 9801 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825 / 9760
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123 de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar 155 de 27 de outubro de 2016, cujos termos declaro conhecer na íntegra.

_____, _____, de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal

Nome: _____

RG nº : _____

Obs.: FORA dos envelopes “PROPOSTAS DE PREÇOS” e “HABILITAÇÃO”.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867-9780 / 9801 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825 / 9760
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, _____, de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867-9780 / 9801 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825 / 9760
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A EMPRESA _____, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.

Procedimento Licitatório nº 012/2019

Pregão Presencial nº 009/2019

Contrato nº. ____/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Edifício do Paço Municipal, situado à Rua Alfredo Bueno, nº 1235, em Jaguariúna, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 46.410.866/0001-71, neste ato representada pela Ilustríssima Secretária de Gabinete Municipal Sra. **Maria Emilia Peçanha de Oliveira Silva**, Brasileira, Casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 – SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, CEP 13912-464, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, que este subscreve, daqui para frente denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à Rua _____, nº ____ – Bairro: _____, CEP.: _____, no Município de _____, Estado de _____, neste ato representada por seu Procurador _____, Nacionalidade, Estado Civil, Profissão, portador do RG nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, no Município de _____, Estado de _____, que também subscreve, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o que segue:

1.0 OBJETO

1.1. Aquisição de materiais hidráulicos para o almoxarifado do DAE, conforme especificações e quantitativos descritos abaixo e demais especificações constantes no **ANEXO I**, parte integrante do Edital.

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO/FABRICANTE
01			
02			

2.0 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor qualificação do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

- a-) Pregão Presencial nº 009/2019;
- b-) Procedimento Licitatório nº 012/2019.

2.2. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a aquisição do objeto contratado.

3.0. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867-9780 / 9801 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825 / 9760
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

3.1 O objeto deverá ser entregue em sua totalidade em até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato.

3.1.1. Todas as peças deverão ser entregues com certificados, conforme as normas vigentes.

3.2. Não serão aceitas peças segmentadas.

3.2. O objeto deverá ser entregue no Departamento de Água e Esgoto, localizado na Rua Maranhão, nº 420, Bela Vista, Jaguariúna-SP, das 8:00 às 16:00 horas, mediante prévio contato com a Luciana e/ou Daniela, por meio do telefone (19) 3867-4228 e/ou pelos e-mails dae.adm@jaguariuna.sp.gov.br / daniela.valerio@jaguariuna.sp.gov.br.

3.3. A entrega e o transporte do objeto são de total responsabilidade da licitante vencedora, sem quaisquer ônus para a Prefeitura.

4.0 DOS VALORES:

4.1. Os valores unitários e totais para a aquisição do objeto constante em cláusula 1.1 são de: **Item** __, com o valor unitário de R\$ _____ (_____), totalizando o valor de R\$ _____ (_____); **Item** __, com o valor unitário de R\$ _____ (_____), totalizando o valor de R\$ _____ (_____), os quais perfazem o valor global de R\$ _____ (_____), apresentado como lance final pela **CONTRATADA**, devidamente aprovados pela **CONTRATANTE**, os quais perfazem o valor total de R\$ _____ (_____).

4.2. Os valores retro referidos são finais e irrevogáveis, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **CONTRATADA**.

4.3. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s): **02 11 05 17.512.0067.2078 3.3.90.30.00 – Ficha 237 – Recurso Próprio / 02 11 06 17.512.0068.2079 3.3.90.30.00 – Ficha 246 – Recurso Próprio**

5.0. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Na entrega em sua totalidade, com os certificados, a **CONTRATADA** encaminhará a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) para o e-mail dae.adm@jaguariuna.sp.gov.br, com cópia para dae.adm2@jaguariuna.sp.gov.br e daniela.valerio@jaguariuna.sp.gov.br, a qual será conferida e vista pelo fiscal do contrato e encaminhada à Secretária de Meio Ambiente, para atesto e rubrica.

5.2. Deverá estar indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) o número do Pregão, bem como o número do Contrato.

5.3. Também deverá estar indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), número da Agência e o número da conta bancária do Banco do Brasil S/A., na qual serão efetivados os pagamentos.

5.4. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867-9780 / 9801 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825 / 9760
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

5.4.1. Na ausência do número da agência e conta bancária do Banco do Brasil S/A não será efetivado o pagamento.

5.5. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **CONTRATADA**, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado. Como referência poder-se-á aplicar o IPCA-E para atualização monetária.

6.0. PENALIDADES:

6.1. Por descumprimento de cláusulas editalícias ou pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratada poderá, garantida a defesa prévia da interessada no respectivo processo, sofrer as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta, nos termos dos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02:

6.1.1. advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente;

6.1.2. multa, na seguinte situação:

6.1.2.1. de 30% (trinta por cento) do valor da inadimplência, em caso de inexecução parcial ou total do fornecimento ou de descumprimento de qualquer cláusula editalícia, hipótese em que será efetivada a rescisão unilateral do contrato.

6.2. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Jaguariúna, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

6.3. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na hipótese de praticar atos fraudulentos na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ou apresentar documento falso.

6.4. Nos casos de declaração de inidoneidade, a empresa penalizada poderá, decorrido o prazo de 05 (cinco) anos da declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a empresa ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e desde que cessados os motivos determinantes da punição.

6.5. As multas serão, após o regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente, ou descontadas dos créditos da **CONTRATADA**.

6.6. As penalidades previstas de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a multa prevista no subitem 6.1.2.

6.7. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo a **CONTRATADA** de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao **CONTRATANTE**.

6.8. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867-9780 / 9801 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825 / 9760
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

7.0. RESCISÃO:

7.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

7.2. A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

7.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incs. I a XI, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

8.0. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. A **CONTRATADA** será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3214, de 08-07-1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da **CONTRATANTE** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

8.2. A **CONTRATADA** não poderá transferir o Contrato, no todo ou em parte, nem poderá subcontratar os serviços relativos ao objeto, sem o expreso consentimento da **CONTRATANTE**, dado por escrito, sob pena de rescisão deste ajuste.

8.3. A **CONTRATADA** deverá garantir condições de segurança à integridade física e saúde de seus empregados, atendendo todas as legislações pertinentes à prevenção de acidentes de trabalho. O não atendimento das exigências constantes nas legislações pertinentes poderá resultar na cessação imediata do Contrato.

8.4. A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelos danos que causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes no fornecimento do objeto contratado, isentando a **CONTRATADA** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

8.5. A **CONTRATADA** obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.6. Aplica-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

9.0. TOLERÂNCIA:

9.1. Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867-9780 / 9801 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825 / 9760
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Contrato e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

10.0. DA ANTICORRUPÇÃO:

10.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos gestores e fiscais, sob as penas da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada no Município de Jaguariúna pelo Decreto nº 3655/2017.

11.0. VALOR DO CONTRATO:

11.1. Dá-se ao presente Contrato o valor total de R\$ _____ (_____), para todos os efeitos legais.

12.0. VIGÊNCIA:

12.1. Este contrato vigorará por um período de 30 (trinta) dias, contados de sua assinatura.

13.0. DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

13.1. Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, assinarão Termo de Ciência e Notificação, conforme **Anexo VI**, relativo, se for o caso, à transmissão deste Processo perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

14.0. FORO

14.1. Eleggem as partes contratantes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Jaguariúna, ____ de _____ de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Maria Emilia Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867-9780 / 9801 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825 / 9760
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO VI TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Pregão Presencial nº 009/2019

Procedimento Licitatório nº 012/2019

Contrato nº _____/2019

Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos para o DAE

Item(ns): _____

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Contratada: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaguariúna, ____ de _____ de _____.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Rita de Cássia Siste Bergamasco

Cargo: Secretária Municipal de Meio Ambiente

CPF: 103.864.428-35

RG: 11.938.039 SSP/SP

Data de Nascimento: 02/12/1958

Endereço residencial: Rua Vereador José Pinto Catão, nº 201, Jardim Botânico, Jaguariúna, SP

E-mail institucional: ritab.secretariameioambiente@jaguariuna.sp.gov.br

E-mail pessoal: ritaberg2010@hotmail.com

Telefone(s): (19) 3867-9774

Assinatura: _____



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867-9780 / 9801 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825 / 9760
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Cargo: Secretária de Gabinete

RG nº 22.552.439-9 SSP/SP

CPF nº 120.339.598-13

Data de Nascimento: 14/05/1966

Endereço: Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, CEP. 13.912-464, Jaguariúna – SP

E-mail institucional: secretariamariaemilianene@jaguariuna.sp.gov.br

E-mail pessoal: mariaemilianene@gmail.com

Telefone(s): (19) 3867-9724

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____